



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO

Do: Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio

Para: Fiscal de Contrato e Presidente de Transporte Escolar

Solicitação de Diligência dos Documentos Pós Disputa

Processo Administrativo nº 99/2022

Pregão Eletrônico nº 47/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Prezado Senhor (a):

Após dipusta do lote, no dia 01 de novembro de 2022, do Edital do Processo Administrativo nº 99/2022, Pregão Eletrônico nº 47/2022, objeto: Contratação De Prestação De Serviço De Transporte Escolar Para Atender A Rede Municipal De Ensino, foi disponibilizado o acesso aos documentos referente a habilitação do licitante, cujo os mesmo são anexados na fase de credenciamento da proposta. Após a diligência dos documentos de habilitação da empresa vencedora, J A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME, CNPJ: 18.355.205/0001-55, constatou-se que atendeu os quisitos de habilitação solicitado no edital, tonando-se habilitada. Sendo assim pós habilitação, solicito ao Fiscal de Contrato e Presidente de Transporte Escolar a diligência dos documentos pós disputa da empresa vencedora, conforme solicita no Edital e Termo de Referência.

Solicito que a resposta seja devidamente formalizada e assinada pela Fiscal de Contrato Senhora **Gilmara Neris de Souza Prado**, CPF: 495.952.299-20 e Presidente de Transporte Escolar, **Paulo H. Galego da Silva**, CPF: 060.048.489-05, esse documento deverá descrever quais pontos citados no edital e termo de referência que a empresa vencedora atende ou não atende, e por fim concluir o documento relantando se a mesma tem condições de prestar os serviços com os veículos apresentados conforme segue anexo os documentos dos veículos, licenças do detran e apolices de seguro, apresentados pela vencedora. Somente após ter esse documentos em mãos que irei dar continuidade no processo licitatório, passando-o para Fase de Manifestação de Recursos, Adjudicação e posteriormente encaminhado ao Setor Jurídico Minicipal para fins de Paracer de Julgamento e por fim para o Prefeito Municipal Homologar. Estipulo o prazo de cinco dias corridos para resposta, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Nada mais havendo a tratar e na certeza de ser atendido, fico no aguardo.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente,


PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o Nº 863
Em 09 / 11 / 2022
✱

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55

Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná
FONE (43)3527-1218

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de BARRA DO JACARÉ Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME**
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 18.355.205/0001-55 90851422-05
REPRESENTANTE E CARGO: JOSE ANTONIO DE CASTRO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 3.312.795-2/SSP-PR 529.189.209-91
ENDEREÇO e TELEFONE: RUA OTAVIANO TONET, 210, VILA ROSA (43)-3527-1218
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: AG: 0720 CC: 24374-1
ENDEREÇO ELETRÔNICO: TURISMO.ZANITUR@HOTMAIL.COM

2. CONDIÇÕES GERAIS 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE DE	MARCA	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	23860	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DISPONIBILIDADE DE 07 (SETE) VEÍCULOS, SENDO 01(UM) VEÍCULO RESERVA, PARA CUMPRIMENTO DAS SEGUINTE ROTAS: ROTA 01: Bairro Vila Rural e Frutal: Linha 01, 06:00 horas - 27,320km/dia, (19 alunos); Linha 02, 07:10 horas - 5,000km/dia (24 alunos); Linha 03, 11:45 horas 11,890km/dia (25 alunos); Linha 04, 12:45 horas - 29,210km/dia (05 alunos) e Linha 05, 17:00h 27,320km/dia (41 alunos). ROTA 02: Bairro Coqueiral, Santa Olímpia e Aurora: Linha 06, 06:00 horas 32,340km/dia (21 alunos); Linha 07, 12:00 horas - 32,340km/dia, (25 alunos) e Linha 08, 17:00 - 32,340km/dia (19 alunos).	135.800,80	KM	MARCA PROPRIA	6,75	916.655,40

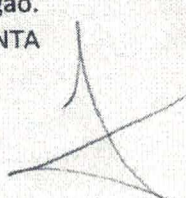
97

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55
Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná
FONE (43)3527-1218

	<p>ROTA 03: Bairro Ligeiro e Nazarete, Linha 09, 06:00 horas, 23,825km/dia, (25 alunos), Linha 10, 11:00 horas - 23,825km/dia, (20 alunos), Linha 11, 11:45 horas - 23,825km/dia (05 alunos) e Linha 12, 17:00horas - 23,825km/dia (09 alunos).</p> <p>ROTA 04: Bairro Coqueiralzinho e Serrinha, Linha 13, 06:00 horas, 36,700km/dia, (08 alunos), Linha 14, 11:00 horas - 36,700km/dia, (16 alunos), Linha 15, 12:45 - 26,700km/dia, (03 alunos) e Linha 16, 17:00horas - 36,700km/dia.(05 alunos).</p> <p>ROTA 05: Bairro Dourado e Água Branca, Linha 17, 06:00 horas 35,133km/dia, (25 alunos), Linha 18, 11:45 horas - 35,133km/dia, (39 alunos) e Linha 19, 17:00 horas - 35,133km/dia, (19 alunos).</p> <p>ROTA 06: Bairro Coqueiral e Nazarete (turno da noite): Linha 20, 22:00 horas - 20,600km/dia, (07 alunos).</p> <p>ROTA 07: APAE Barra do Jacaré: Linha 21, 6:20 horas - 16,100km/dia, (06 alunos) e Linha 22, 11:20 horas - 16,100km/dia, (06 alunos), Linha 23, 10:00horas - 6,800km/dia, (01 aluno), Linha 24, 13:20horas - 33,890km/dia (06 alunos), Linha 25, 16:00horas - 6,800km/dia (01 aluno) e Linha 26, 16:20horas - 33,890km/dia (06 alunos).</p> <p>ROTA 08: Projeto: Linha 27, 16:00horas - 9,000km/dia (24 alunos).</p>					
--	---	--	--	--	--	--

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
PROPOSTA: R\$ 925.484,45 (NOVECIENTOS E VINTE CINCO MIL, QUATROCIENTOS E OITENTA QUATRO REAIS E QUARENTA CINCO CENTAVOS)

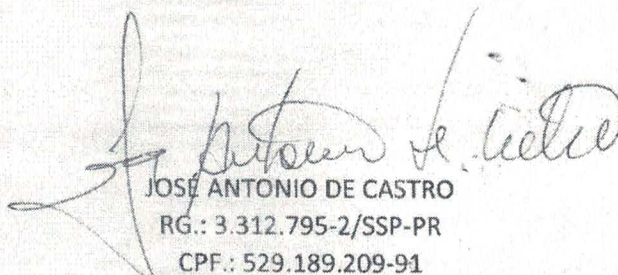


98

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55
Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná
FONE (43)3527-1218

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Barra do Jacaré/PR, 31 de outubro de 2022



JOSE ANTONIO DE CASTRO

RG.: 3.312.795-2/SSP-PR

CPF.: 529.189.209-91

J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI – ME

CNPJ: 18.355.205/0001-55

99

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55
Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná
FONE (43)3527-1218
ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de BARRA DO JACARÉ Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 18.355.205/0001-55 90851422-05

REPRESENTANTE E CARGO: JOSE ANTONIO DE CASTRO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 3.312.795-2/SSP-PR 529.189.209-91

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA OTAVIANO TONET, 210, VILA ROSA (43) 3527-1218

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: AG: 0720 CC: 24374-1

ENDEREÇO ELETRÔNICO: TURISMO.ZANITUR@HOTMAIL.COM

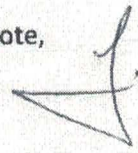
2. CONDIÇÕES GERAIS 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE DE	MARCA	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	23860	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DISPONIBILIDADE DE 07 (SETE) VEÍCULOS, SENDO 01(UM) VEÍCULO RESERVA, PARA CUMPRIMENTO DAS SEGUINTE ROTAS: ROTA 01: Bairro Vila Rural e Frutal: Linha 01, 06:00 horas - 27,320km/dia, (19 alunos); Linha 02, 07:10 horas - 5,000km/dia (24 alunos); Linha 03, 11:45 horas 11,890km/dia (25 alunos); Linha 04, 12:45 horas - 29,210km/dia (05 alunos) e Linha 05, 17:00h 27,320km/dia (41 alunos). ROTA 02: Bairro Coqueiral, Santa Olímpia e Aurora: Linha 06, 06:00 horas.32,340km/dia (21 alunos); Linha 07, 12:00 horas - 32.340km/dia, (25 alunos) e Linha 08, 17:00 - 32,340km/dia (19 alunos).	135.800,80	KM	MARCA PROPRIA	6,81	925.484,45

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME
 CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55
 Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná
 FONE (43)3527-1218

	<p> ROTA 03: Bairro Ligeiro e Nazarete, Linha 09, 06:00 horas, 23,825km/dia, (25 alunos), Linha 10, 11:00 horas - 23,825km/dia, (20 alunos), Linha 11, 11:45 horas - 23,825km/dia (05 alunos) e Linha 12, 17:00horas - 23,825km/dia (09 alunos). ROTA 04: Bairro Coqueiralzinho e Serrinha, Linha 13, 06:00 horas, 36,700km/dia, (08 alunos), Linha 14, 11:00 horas - 36,700km/dia, (16 alunos), Linha 15, 12:45 - 26,700km/dia, (03 alunos) e Linha 16, 17:00horas - 36,700km/dia.(05 alunos). ROTA 05: Bairro Dourado e Água Branca, Linha 17, 06:00 horas 35,133km/dia, (25 alunos), Linha 18, 11:45 horas - 35,133km/dia, (39 alunos) e Linha 19, 17:00 horas - 35,133km/dia, (19 alunos). ROTA 06: Bairro Coqueiral e Nazarete (turno da noite): Linha 20, 22:00 horas - 20,600km/dia, (07 alunos). ROTA 07: APAE Barra do Jacaré: Linha 21, 6:20 horas - 16,100km/dia, (06 alunos) e Linha 22, 11:20 horas - 16,100km/dia, (06 alunos), Linha 23, 10:00horas - 6,800km/dia, (01 aluno), Linha 24, 13:20horas - 33,890km/dia (06 alunos), Linha 25, 16:00horas - 6,800km/dia (01 aluno) e Linha 26, 16:20horas - 33,890km/dia (06 alunos). ROTA 08: Projeto: Linha 27, 16:00horas - 9,000km/dia (24 alunos). </p>				
--	---	--	--	--	--

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.



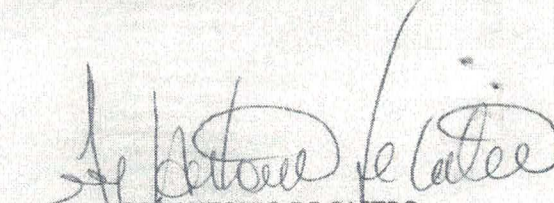
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
 PROPOSTA: R\$ 925.484,45 (NOVECIENTOS E VINTE CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA QUATRO REAIS E QUARENTA CINCO CENTAVOS)

107

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55
Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná
FONE (43)3527-1218

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Barra do Jacaré/PR, 31 de outubro de 2022



JOSE ANTONIO DE CASTRO
RG.: 3.312.795-2/SSP-PR
CPF.: 529.189.209-91
J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI – ME
CNPJ: 18.355.205/0001-55

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.355.205/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2013
NOME EMPRESARIAL J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R OTAVIANO TONET	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSA	MUNICÍPIO JACAREZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3527-1218	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/10/2022** às **14:10:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI
CNPJ.: 18.355.205/0001-55 - NIRE.: 41600061934**

JOSÉ ANTONIO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, nascido aos 05 de julho de 1966, natural de São Paulo/SP, empresário, portador do Documento de Identidade RG 3.312.795-2/SSP-PR, expedido em 07/10/1980, inscrito no CPF sob o nº 529.189.209-91, residente e domiciliado na Rua Otaviano Tonet, nº 210, Vila Rosa, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP: 86.400-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI, com sede na Rua Otaviano Tonet, nº 220, Vila Rosa, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP 86400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.205/0001-55, com ato constitutivo arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 41600061934, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Capital Social da EIRELI no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) fica elevado para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) integralizado neste ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no capital social é integralizado neste ato pelo titular da EIRELI pelo Lucro apurado no exercício anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Consolida-se o Ato Constitutivo da EIRELI, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI
CNPJ.: 18.355.205/0001-55 - NIRE.: 41600061934**

JOSÉ ANTONIO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, nascido aos 05 de julho de 1966, natural de São Paulo/SP, empresário, portador do Documento de Identidade RG 3.312.795-2/SSP-PR, expedido em 07/10/1980, inscrito no CPF sob o nº 529.189.209-91, residente e domiciliado na Rua Otaviano Tonet, nº 210,

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI
CNPJ.: 18.355.205/0001-55 - NIRE.: 41600061934**

Vila Rosa, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP: 86.400-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI, com sede na Rua Otaviano Tonet, nº 220, Vila Rosa, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP 86400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.205/0001-55, com ato constitutivo arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 41600061934, resolve consolidar as cláusulas do seu Ato Constitutivo conforme seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS

A empresa tem sede na **Rua Otaviano Tonet, nº 220, Vila Rosa, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP 86400-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O capital é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO

A empresa tem por objeto **TRANSPORTE ESCOLAR – CNAE FISCAL 4924-8/00; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE TRABALHADORES SOB O REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL – CNAE FISCAL 4929-9/02.**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 14 de junho 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício dar-se-á todo o dia 31 de dezembro de cada ano e será procedido o levantamento do balanço de exercício, sendo os lucros e prejuízos apurados distribuídos, ou suportados pelo titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI
CNPJ.: 18.355.205/0001-55 - NIRE.: 41600061934**

Declaro que participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O titular da EIRELI declara para efeito de enquadramento de microempresa, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

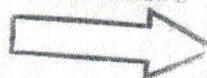
CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

1º. TABELION, Jacarezinho/PR, 16 de setembro de 2020.



Jose Antonio de Castro
JOSE ANTONIO DE CASTRO

Firma(s) Reconhecida(s) no verso

TJR 1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO-PR
RUA FERREIRAS, 100 - JACAREZINHO - FONE: (41) 3633-1111 - JACAREZINHO-PR

Lakm2.sxPHy.IvcV9, Controle: cN8Nv.4jd6L
Consulta em <http://mnsrpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOSE ANTONIO DE CASTRO.
Dou fé. Jacarezinho-PR, 16 de setembro de 2020 - 14:58:19h.
Em Teste da Verdade

Rafael Ramos Vasconcelos - Tabelião Designado
Cod. Segurança: FSILJGKU66689F-11





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RODRIGO CANDIDO DAMAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 047028, expedida em 19/05/2003, inscrito no CPF nº 03653853958, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03653853958	047028	RODRIGO CANDIDO DAMAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2020 14:55 SOB Nº 20205514391.
PROTOCOLO: 205514391 DE 17/09/2020 14:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004435567. NIRE: 41600061934.
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.355.205/0001-55

Razão Social: J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI ME

Endereço: RUA OTAVIANO TONET 220 / VILA ROSA / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2022 a 22/11/2022

Certificação Número: 2022102401580829161252

Informação obtida em 31/10/2022 13:30:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **18.355.205/0001-55**

Certidão n°: 37084481/2022

Expedição: 31/10/2022, às 13:27:37

Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.355.205/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI**
CNPJ: **18.355.205/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com **exigibilidade suspensa** nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. **não constam** inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:14 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até **29/04/2023**.

Código de controle da certidão: **9B60.0236.FDF5.CC9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028307717-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.355.205/0001-55**

Nome: **J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, **constatamos não existir pendências** em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

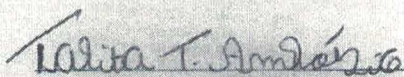
Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvando o direito de cobrar qualquer débito que por ventura venha a ser apurado, CERTIFICAMOS sob o protocolo nº 4694/2022, para os devidos fins, que revendo os lançamentos e cadastros de dívida ativa desta Prefeitura constatamos que a empresa **J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no C.N.P.J nº 18.355.205/0001-55, localizada na Rua Otaviano Tonet, 220, Vila Rosa, CEP 86400-000, nesta cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, desde 04 de julho de 2013, sob protocolo nº 2694/2013, com ramo de atividade de: Transporte Escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, inscrita nesta municipalidade sob o nº 11.308, **POSSUI DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** até a presente data, com referência ao **CADASTRO MOBILIÁRIO** e com referência ao **CADASTRO IMOBILIÁRIO** a **mesma não possui débitos.**

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 31 de outubro de 2022. Eu, Talita Tamires Ambrósio (Diretora Geral de Arrecadação e Receita), levantei, digitei, conferi e dou fé.


Talita Tamires Ambrósio

Diretora Geral de Arrecadação e Receita

A expedição de certidão não exclui o direito de a Administração Pública, a qualquer tempo, constituir os créditos tributários que venham a ser apurados após a sua emissão, e terá prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
Rua Salomão Abdala n. 268 – Nova Jacarezinho
PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR DESIGNADO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro de ações cíveis, desta serventia, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** contra **A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n. **18.355.205/0001-55**.

É o constatado mediante a solicitação.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (**31/10/2022**).

PAULO BALIEIRO COUTINHO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL DESIGNADO
Portaria n. 23/2018

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.355.205/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 211.306,13	R\$ 249.303,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 179.306,13	R\$ 217.303,01
DISPONÍVEL		R\$ 185.369,80	R\$ 169.510,32
CAIXA		R\$ 185.369,80	R\$ 169.510,32
CAIXA GERAL		R\$ 185.369,80	R\$ 169.510,32
(-) OUTROS CRÉDITOS		R\$ (6.063,67)	R\$ (6.541,28)
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ (6.063,67)	R\$ (6.541,28)
(-) INSS A COMPENSAR		R\$ (6.063,67)	R\$ (6.541,28)
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 54.333,97
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 54.333,97
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 54.333,97
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
VEÍCULOS		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
VEÍCULOS		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (48.000,00)	R\$ (48.000,00)
(-) (-) DEPRECIações DE VEÍCULOS		R\$ (48.000,00)	R\$ (48.000,00)
PASSIVO		R\$ 211.306,13	R\$ 249.303,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 116.939,68	R\$ 154.936,56
FORNECEDORES		R\$ 80.735,65	R\$ 95.918,21
FORNECEDORES		R\$ 80.735,65	R\$ 95.918,21
BAVARIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PECAS P/ VEICULOS LT		R\$ 5.862,00	R\$ 5.862,00
CASTILHO-COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI		R\$ 1.124,00	R\$ 1.124,00
TURBOS OURINHOS E COM. DE PECAS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
E R COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 34.903,85	R\$ 34.903,85
ONIEPCAS PECAS PARA ONIBUS LTDA		R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
REAL ONIBUS LTDA		R\$ 1.455,14	R\$ 1.455,14
A C LEONEL PECAS - ME		R\$ 2.865,00	R\$ 3.455,00
SANDET QUIMICA LTDA		R\$ 1.248,66	R\$ 6.690,72
PETROLIUN COMBUSTIVEIS		R\$ 15.350,00	R\$ 15.350,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.9D.A7.A1.A3.64.B5.F4.23.CA.61.7E.AD.8D.5E.BC.18.AB.1B.CB-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.355.205/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.		R\$ 189,00	R\$ 458,00
NAC CENTRAL PARANA COML. LUBRIF. LTDA		R\$ 450,00	R\$ 3.738,50
VICTOR ANTONIO GLOOR DE OLIVEIRA ME		R\$ 90,00	R\$ 90,00
JANAINA COSTA MUCHAGATA EPP		R\$ 200,00	R\$ 1.793,00
PINHEIRINHO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00
A CALEGARI E CIA LTDA		R\$ 198,00	R\$ 198,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.432,20	R\$ 24.195,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.432,20	R\$ 24.195,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 106,80	R\$ 151,27
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 4.325,40	R\$ 24.043,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 27.806,33	R\$ 30.857,85
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 26.278,57	R\$ 26.295,71
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 23.613,72	R\$ 23.532,96
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.860,10	R\$ 1.958,00
AUTONOMO		R\$ 804,75	R\$ 804,75
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.527,76	R\$ 4.562,14
INSS A RECOLHER		R\$ 301,46	R\$ 1.581,68
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.226,30	R\$ 2.980,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.965,50	R\$ 3.965,50
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.965,50	R\$ 3.965,50
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 3.965,50	R\$ 3.965,50
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 19.366,45	R\$ 19.366,45
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 19.366,45	R\$ 19.366,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 19.366,45	R\$ 19.366,45
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 15.985,66	R\$ 15.985,66
JUROS E MULTA S/ PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 3.380,79	R\$ 3.380,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.9D.A7.A1.A3.64.B5.F4.23.CA.61.7E.AD.8D.5E.BC.18.AB.1B.CB-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

1169

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.355.205/0001-55
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.9D.A7.A1.A3.64.B5.F4.23.CA.61.7E.AD.8D.5E.BC.18.AB.1B.CB-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 18.355.205/0001-55
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.027.899,11	R\$ 1.213.578,41
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.027.899,11	R\$ 1.213.578,41
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (133.108,56)	R\$ (131.219,01)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (133.108,56)	R\$ (131.219,01)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 894.790,55	R\$ 1.082.359,40
(-) CMV		R\$ (415.562,49)	R\$ (403.393,26)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (199.852,16)	R\$ (183.205,82)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (215.710,33)	R\$ (220.187,44)
LUCRO BRUTO		R\$ 479.228,06	R\$ 678.966,14
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (345.680,80)	R\$ (398.163,17)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (345.680,80)	R\$ (398.163,17)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (284.117,31)	R\$ (332.799,38)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (25.068,00)	R\$ (26.400,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (1.259,99)	R\$ (316,17)
(-) FÉRIAS		R\$ (1.698,07)	R\$ (421,56)
(-) FGTS		R\$ (25.351,18)	R\$ (28.569,06)
(-) REMUN. DE AUTONOMO		R\$ (8.186,25)	R\$ (9.657,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 133.547,26	R\$ 280.802,97
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 133.547,26	R\$ 280.802,97
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 133.547,26	R\$ 280.802,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.9D.A7.A1.A3.64.B5.F4.23.CA.61.7E.AD.8D.5E.BC.18.AB.1B.CB-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3018 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI ME**, CNPJ: 18.355.205/0001-55, COM SEDE A COM DOMICILIO TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, PR, NA OTAVIANO TONET, 220, VILA ROSA, É NOSSO FORNECEDOR, OBJETO ESTE COMPATÍVEL AO OBJETO DO REFERIDO **PREGÃO ELETRÔNICO**.

CUMPRIMOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DO SERVIÇO, QUALIDADE DO MESMO; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM **SATISFATORIAMENTE**, **NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO** ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

JACAREZINHO, 31 DE OUTUBRO DE 2022

ANA LUIZA CORRÊA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 3345/2022

119

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55
Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná
FONE (43)3527-1218
ANEXO 11

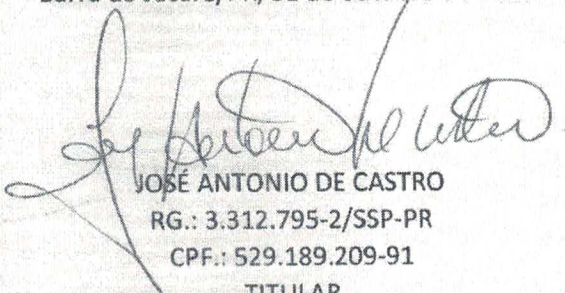
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico /2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

Barra do Jacaré/PR, 31 de outubro de 2022



JOSE ANTONIO DE CASTRO
RG.: 3.312.795-2/SSP-PR
CPF.: 529.189.209-91
TITULAR

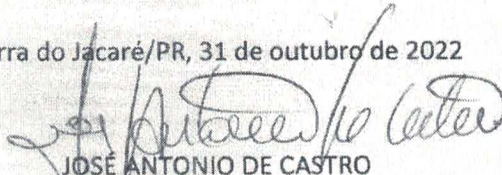
J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI – ME
CNPJ: 18.355.205/0001-55

120
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55
Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná
FONE (43)3527-1218
ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 18.355.205/0001-55, sediada RUA OTAVIANO TONET, 220, VILA ROSA, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Barra do Jacaré/PR, 31 de outubro de 2022



JOSE ANTONIO DE CASTRO

RG.: 3.312.795-2/SSP-PR

CPF.: 529.189.209-91

J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI – ME

CNPJ: 18.355.205/0001-55

121
R

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55
Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná
FONE (43)3527-1218


ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 47/2022, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barra do Jacaré/PR, 31 de outubro de 2022



JOSE ANTONIO DE CASTRO
RG.: 3.312.795-2/SSP-PR
CPF.: 529.189.209-91

J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI – ME
CNPJ: 18.355.205/0001-55

122

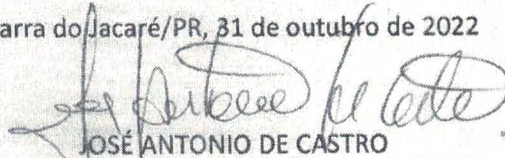
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55
Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná
FONE (43)3527-1218
ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 18.355.205/0001-55, sediada RUA OTAVIANO TONET, 220, VILA ROSA, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barra do Jacaré/PR, 31 de outubro de 2022



JOSÉ ANTONIO DE CASTRO

RG.: 3.312.795-2/SSP-PR

CPF.: 529.189.209-91

J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI – ME

CNPJ: 18.355.205/0001-55

123
10

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME

CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55

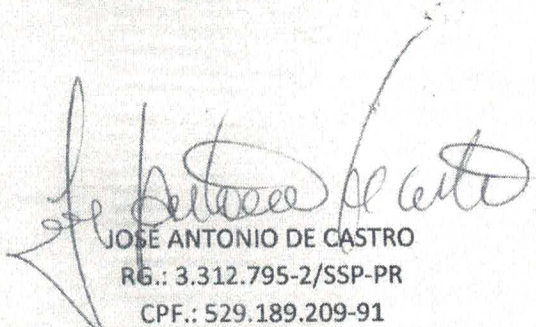
Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná

FONE (43)3527-1218

ANEXO 09 –declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 18.355.205/0001-55, sediada RUA OTAVIANO TONET, 220, VILA ROSA, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Barra do Jacaré/PR, 31 de outubro de 2022



JOSE ANTONIO DE CASTRO

RG.: 3.312.795-2/SSP-PR

CPF.: 529.189.209-91

J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI – ME

CNPJ: 18.355.205/0001-55

124

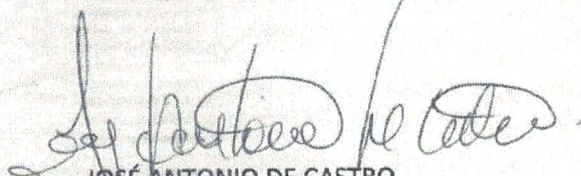
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55
Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná
FONE (43)3527-1218
ANEXO 13

DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação a Licitação que tem por objeto Contratação CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME, inscrito no CNPJ no 18.355.205/0001-55, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) JOSE ANTONIO DE CASTRO, portador(a) da Carteira de Identidade no 3.312.795-2/SSP-PR e do CPF no 529.189.209-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de Licitação que tem por objeto Contratação CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Barra do Jacaré/PR, 31 de outubro de 2022



JOSE ANTONIO DE CASTRO
RG.: 3.312.795-2/SSP-PR
CPF.: 529.189.209-91

TITULAR

J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI – ME
CNPJ: 18.355.205/0001-55

125
9

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55
Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná
FONE (43)3527-1218
ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto Número do edital: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO JACARÉ

Marca do produto: MARCA PRÓPRIA

Especificação do produto:

SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DISPONIBILIDADE DE 07 (SETE) VEÍCULOS, SENDO 01(UM) VEÍCULO RESERVA, PARA CUMPRIMENTO DAS SEGUINTE ROTAS:

ROTA 01: Bairro Vila Rural e Frutal: Linha 01, 06:00 horas - 27,320km/dia, (19 alunos); Linha 02, 07:10 horas - 5,000km/dia (24 alunos); Linha 03, 11:45 horas 11,890km/dia (25 alunos); Linha 04, 12:45 horas - 29,210km/dia (05 alunos) e Linha 05, 17:00h 27,320km/dia (41 alunos).
ROTA 02: Bairro Coqueiral, Santa Olímpia e Aurora: Linha 06, 06:00 horas 32,340km/dia (21 alunos); Linha 07, 12:00 horas - 32.340km/dia, (25 alunos) e Linha 08, 17:00 - 32,340km/dia (19 alunos).

ROTA 03: Bairro Ligeiro e Nazarete, Linha 09, 06:00 horas, 23,825km/dia, (25 alunos), Linha 10, 11:00 horas - 23,825km/dia, (20 alunos), Linha 11, 11:45 horas - 23,825km/dia (05 alunos) e Linha 12, 17:00horas - 23,825km/dia (09 alunos).

ROTA 04: Bairro Coqueiralzinho e Serrinha, Linha 13, 06:00 horas, 36,700km/dia, (08 alunos), Linha 14, 11:00 horas - 36,700km/dia, (16 alunos), Linha 15, 12:45 - 26,700km/dia, (03 alunos) e Linha 16, 17:00horas - 36,700km/dia.(05 alunos).

ROTA 05: Bairro Dourado e Água Branca, Linha 17, 06:00 horas 35,133km/dia, (25 alunos), Linha 18, 11:45 horas - 35,133km/dia, (39 alunos) e Linha 19, 17:00 horas - 35,133km/dia, (19 alunos).

ROTA 06: Bairro Coqueiral e Nazarete (turno da noite): Linha 20, 22:00 horas - 20,600km/dia, (07 alunos).

ROTA 07: APAE Barra do Jacaré: Linha 21, 6:20 horas - 16,100km/dia, (06 alunos) e Linha 22, 11:20 horas - 16,100km/dia, (06 alunos), Linha 23, 10:00horas - 6,800km/dia, (01 aluno), Linha 24, 13:20horas - 33,890km/dia (06 alunos), Linha 25, 16:00horas - 6,800km/dia (01 aluno) e Linha 26, 16:20horas - 33,890km/dia (06 alunos).

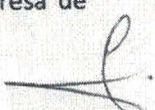
ROTA 08: Projeto: Linha 27, 16:00horas - 9,000km/dia (24 alunos).

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60(SESENTA DIAS)

Preço inicial para o item (em R\$): 925.484,45 (NOVECENTOS E VINTE CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA QUATRO REAIS E QUARENTA CINCO CENTAVOS)

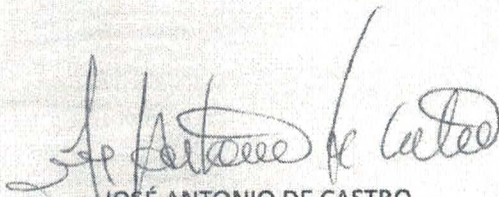
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]



1269

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55
Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná
FONE (43)3527-1218
Barra do Jacaré/PR, 31 de outubro de 2022



JOSÉ ANTONIO DE CASTRO
RG.: 3.312.795-2/SSP-PR
CPF.: 529.189.209-91
J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI – ME
CNPJ: 18.355.205/0001-55

127
9

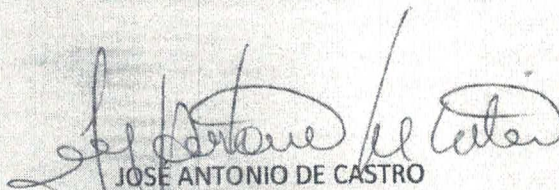
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55
Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná
FONE (43)3527-1218
ANEXO 14
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação EDITAL DE PREGÃO Nº 47/2022 - NA FORMA ELETRONICA.

Declaro que recebi todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceito as condições deste Edital, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico 47/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme do constante no anexo I, deste edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

Barra do Jacaré/PR, 31 de outubro de 2022



JOSE ANTONIO DE CASTRO
RG.: 3.312.795-2/SSP-PR
CPF.: 529.189.209-91

TITULAR

J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI – ME
CNPJ: 18.355.205/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO Nº: 195/2022

Barra do Jacaré, 11 de novembro de 2022.

Ao Setor de Licitação

Justificativa

Venho por meio deste, justificar a contratação da empresa J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - Zani Tur mesmo não atendendo todos os critérios do edital da licitação de prestação de serviço de transporte escolar para atender a rede municipal de ensino, o edital foi realizado com base na lei do transporte escolar, assim o único critério que a empresa Zani tur não atendeu foi que os ônibus da empresa não têm menos de 10 anos de idade, portanto o município precisa realizar a contratação da empresa porque somente ela participou do pregão e o Município não tem condições de realizar o transporte escolar, pois o município tem somente dois ônibus sem regularização para transporte escolar, não tem motorista e não pode ficar sem oferecer o transporte para os alunos.

Realizamos vistoria juntamente com o presidente do transporte escolar, dos documentos e nos sete ônibus, onde podemos garantir que os ônibus são aptos a rodar mesmo não atendo o critério de idade dos automóveis, conforme documentos apresentados, licenças de DETRAN, apólices de seguro e vistoria dos ônibus, reconhecemos a prestação de qualidade que a empresa fornece a empresa.

Sem mais no presente momento, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado

Gilmara Neris de Souza Prado

Portaria 003/2022

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Galego da Silva
Presidente do transporte escolar

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Protocolado sob o Nº 866

Em 11 / 11 / 2022

Ata 06/2022 Aos onze dias do mês de novembro de 2022 ás 09:00 horas, na garagem onde os ônibus se encontram, reuniram – se o Comite do transporte escolar, presidente do Comitê, juntamente com a Secretária Municipal de Educação e motorista responsável pela frota senhor Roberto para realizar a vistoria dos sete ônibus da empresa vencedora da licitação de transporte escolar que irá realizar o transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino. O comitê de transporte escolar e Secretaria Municipal de Educação verificaram se todos os ônibus estão adequados de acordo com o edital de licitação para rodar com segurança. Fizeram vistoria dos seguintes veículos com a placa: BSG-4J32, LNI5B81, GXH0D73, CQH6D80, JMC3E66, BUP9F94 e DBB-8A40. Através da vistoria foi relatado que os ônibus estão com pneus, cintos, bancos e extintores adequados, estão registrados junto ao DETRAN, tem a faixa amarela com a inscrição “ESCOLAR”, possuem lanternas de adequadas, possuem equipamento registrando instantâneos a velocidade e tempo com certificado de inspeção pelo INMETRO. O comitê também verificou os documentos de cada ônibus onde todos estão com licenciamento, seguros e tem autorização de transporte escolar, os motoristas atendem todas exigências do edital de licitação. Porém os ônibus não atendem a idade máxima de 10 anos do veiculo mas os veículos estão aptos a rodar e poderão atender com qualidade o Município. Portando foi decidido juntamente com a Secretária Municipal de Educação e Prefeito que devido a situação que somente essa empresa ter participado da licitação e o Município não ter condições de atender o transporte escolar, pois não tem ônibus próprios, será determinado que de prosseguimento com a licitação mesmo não atendendo o requisito de 10 anos máximos de idade dos automóveis. Nada mais havendo a constar eu Gilmara Neris de Souza Prado, lavrei a presente ata que segue assinado por mim e pelos demais presentes. Barra do Jacaré, 11 de novembro de 2022.

Gilmara Neris de Souza Prado
 Betina Brandão Dutra
 Luciana Paula de Jesus Costa
 Pauli J. Ivani Zora Paulo Henrique Golego da Silva
 Luciana Fernanda da Cunha Goulart.
 Alia Antônia Princesa Just
 Luana Anelise Thomazy Queiroz



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 000001146142022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

050495/2022

DETRAN/PR

062.3.0171463-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: **BSG-4J32**, RENAVAL: **0072.585508-8**, 022 **PASSAGEIROS**, no município de **Jacarezinho/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **03/05/2023**.

Jacarezinho, 04 de Novembro de 2022.


ADRIANO FURTADO
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI-ME
18.355.205/0001-55



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 000001146142022

Senha: XRT99A

1 / 1

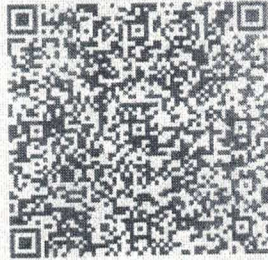


Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DN: cn=ADRIANO FURTADO, o=DETRAN/PR, ou=DETRAN/PR, email=adriano.furtado@detran.pr.gov.br, c=BR
Date: 2022.11.04 14:18:24 -03'00'

TRAN - PR
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAL
 00725855088

PLACA	EXERCICIO
BSG4J32	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
1999	1999
NUMERO DO CRV	



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANCA DO CLA	CAT
75678286388	***
MARCA / MODELO / VERSAO	

VW/8.140 ONIBUS
 ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*****/**	9BWTAV62XR08245
COR PREDOMINANTE	COMBUSTIVEL
BRANCA	DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
 SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento do seu veículo além de outras muitas funcionalidades.

- Carregar suas tribuições e pagar multas com facilidade
- Acessar a versão digital do CNH sobre correio eletrônico
- Acessar a versão digital de licenças e certificações de habilitação
- Compartilhar o licenciamento eletrônico pessoal
- Buscar informações úteis
- Receber alertas úteis



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA	CAPACIDADE		
ALUGUEL	77.0		
POTENCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
135CV/4300	0.7		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
4054640	10.0	2	22P
CARROCERIA			
NÃO APLICAVEL			
NOME			
J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI-ME			
CPF / CNPJ			
18.355.205/0001-55			

LOCAL	DATA
JACAREZINHO - PR	12/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA UNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Interestadual/Internacional
Nº DA PROPOSTA: 200723 APÓLICE: 1002306092483 ENDOSSE: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 26/07/2022 ÀS 24H DE 26/07/2023

SEGURADO - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº: 210 Complemento:

Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacareizinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

VEÍCULO SEGURADO - N° 2 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: 8140ONIBUS

Prefixo: Ano Fabricação: 1999 Ano Modelo: 1999 Placa: BSG4J32 Chassis: 9BWWTAV62XR08245 Renavam: 72585508-8

N° Passageiros: 22 N° Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		2.751,62
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	200.000,00		832,04
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	200.000,00		486,96
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG Único	15414.901412/2013-05	10.000,00		162,94
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		9,17
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		6,09
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		264,75
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		55,05
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		16,68
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		55,55
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 9.396,23

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 628,40 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 10.024,63

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	05/08/2022	1.113,99	Ficha de Compensação	7	06/02/2023	1.113,83	Ficha de Compensação
2	05/09/2022	1.113,83	Ficha de Compensação	8	06/03/2023	1.113,83	Ficha de Compensação
3	05/10/2022	1.113,83	Ficha de Compensação	9	05/04/2023	1.113,83	Ficha de Compensação
4	07/11/2022	1.113,83	Ficha de Compensação				
5	05/12/2022	1.113,83	Ficha de Compensação				
6	05/01/2023	1.113,83	Ficha de Compensação				

CORRETOR

LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS

Cód. Susep: 202011542

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretores de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro Data: 21/07/2022

Livonius
seguros desde 1873

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 600001153062022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

050525/2022

DETRAN/PR

062.3.0171506-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: DBB-8A40, RENAVAL: 0085.789238-0, 020 PASSAGEIROS**, no município de **Jacarezinho/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **06/05/2023**.

Jacarezinho, 07 de Novembro de 2022.


ADRIANO FURTADO
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI-ME
18.355.205/0001-55



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 600001153062022

Senha: FWMNNJ

1 / 1



Digitaly signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Date: 2022.11.07 14:41:06 BFT

134
100

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00857892380



Veja este QRCode com app Vio

PLACA	EXERCÍCIO
DBB8A40	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2005	2005
NUMERO DO CRV	

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
13556489551	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V8 MO

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR FUE	CHASSI
*****/**	93PB27F305C015849

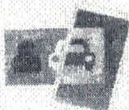
COR PREDOMINANTE	COMBUSTIVEL
BRANCA	DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEICULO

SEM RESERVA
CMT=010,00T PBT=007,80T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar esse documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso às funcionalidades de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Onde a Carteira Digital de Trânsito - CDT pode ser:

- Consultar status de registro e pagar multas com facilidade;
- Acessar a versão digital da sua CNH e atualizar o status de validade;
- Acessar a versão digital de seu seguro obrigatório (DPVAT);
- Consultar e licenciar o veículo digitalmente;
- Registrar e emitir o novo emplacamento;
- Renovar a sua licença.

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nos links Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todas as documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	**

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
125CV/****	7.8

MOTOR	CMT	ENDS	LOTAÇÃO
30693055	10.0	2	20P

CARROÇERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI-ME

CPF / CNPJ
18.355.205/0001-55

LOCAL	DATA
JACAREZINHO PR	15/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IDP (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Seguradora do Grupo SCOR

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 193041 APÓLICE: 1002306089010 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 28/03/2022 ÀS 24H DE 28/03/2023

SEGURADO - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº: 210 Complemento: _____
 Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microônibus Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLAREV8

Prefixo: _____ Ano Fabricação: 2005 Ano Modelo: 2005 Placa: DBB8040 Chassis: 93PB27F305C015849 Renavam: 85789238-0

Nº Passageiros: 20 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		2.112,29
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	200.000,00		948,68
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	200.000,00		373,83
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	10.000,00		159,95
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		7,94
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		5,28
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		229,22
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		52,42
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		15,89
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		52,91
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 3.958,41

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 266,68 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 4.225,09

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	05/04/2022	423,13	Ficha de Compensação	7	05/10/2022	422,44	Ficha de Compensação
2	05/05/2022	422,44	Ficha de Compensação	8	07/11/2022	422,44	Ficha de Compensação
3	06/06/2022	422,44	Ficha de Compensação	9	05/12/2022	422,44	Ficha de Compensação
4	05/07/2022	422,44	Ficha de Compensação	10	05/01/2023	422,44	Ficha de Compensação
5	05/08/2022	422,44	Ficha de Compensação				
6	05/09/2022	422,44	Ficha de Compensação				

CORRETOR

LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS

Cód. Susep: 202011542

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 04/04/2022

Livonius
 Livonius Assuradora S.A.

Fábio M. Pinho - Diretor Executivo



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 800001152692022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

050520/2022

DETRAN/PR

062.3.0171503-5

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: BUP-9F94, RENAVAL: 0072.949697-0, 027 PASSAGEIROS**, no município de **Jacarezinho/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **06/05/2023**.

Jacarezinho, 07 de Novembro de 2022.


ADRIANO FURTADO
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI-ME
18.355.205/0001-55



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 800001152692022

Senha: CVJAFW

1 / 1



ESSELENTE SIGNED BY COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
SERIAL: 36548011000119
Data: 2022.11.07 14:01:39 BRT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00729496970

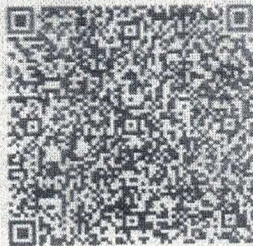
PLACA EXERCÍCIO

BUP9F94 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

1999 1999

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

48500435880

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/8.130 CO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWWTAV6XXRX08882

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTIVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 000035390602006

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

77.0

POTÊNCIA/CELRADADA

135CV/4300

PESO BRUTO TOTAL

7.71

MOTOR

4054914

CMT

10.01

EIXOS

2

LOTAÇÃO

27P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI-ME

CPF / CNPJ

18.355.205/0001-55

LOCAL

JACAREZINHO PR

DATA

15/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

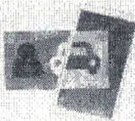
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
		<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
*	*		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Empty box for DPVAT insurance information.

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSPORTES



Para sua comodidade, você pode acessar este documento instantaneamente pelo seu celular. Basta o aplicativo Carteira Digital de Transportes - CDV e ter acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Transportes - CDV você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto.
- Receber a versão digital da CNH (para emissão online até 02/08/2022).
- Acessar a versão digital deste licenciamento eletrônico.
- Compartilhar licenciamento com até 5 pessoas.
- Indicar a categoria de uso.
- Solicitar troca de placa.



Baixe agora a Carteira Digital de Transportes - CDV nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL



ESSOR SEGUROS S.A. COD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.654/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal
 Nº DA PROPOSTA: 339284 APOLICE: 1062806208346 ENDOSSO 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 8

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 10/02/2022 ÀS 24H DE 18/12/2022

SEGURADO - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº. 210 Complemento
 Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000
 Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

VEICULO SEGURADO - Nº 6 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: 8130
 Prefixo: Ano Fabricação: 1999 Ano Modelo: 1999 Placa: BUP9F94 Chassis: 9BWWTAV6XXRX08382 Renavam: 729496970
 Nº Passageiros: 27 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEICULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		469,33
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		988,94
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		389,71
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. LMG unico	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		91,35
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		50,66
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		263,66
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		44,66
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		13,54
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		45,08
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se somam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:	169,33
Valor do Serviço:	359,54
Prêmio Líquido:	169,71

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento:	0,00	I.O.F.:	1.104,78	Valor dos Serviços:	0,00	Prêmio Líquido:	18.396,69	Total a Pagar:	19.501,47
-----------------------------	------	---------	----------	---------------------	------	-----------------	-----------	----------------	-----------

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Melo de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Melo de pag.
1	21/02/2022	2.437,64	Ficha de Compensação	7	22/08/2022	2.437,69	Ficha de Compensação
2	21/03/2022	2.437,69	Ficha de Compensação	8	20/09/2022	2.437,69	Ficha de Compensação
3	20/04/2022	2.437,69	Ficha de Compensação				
4	20/05/2022	2.437,69	Ficha de Compensação				
5	20/06/2022	2.437,69	Ficha de Compensação				
6	20/07/2022	2.437,69	Ficha de Compensação				

CORRETOR

LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS
 Cód. Susep: 202011542

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br SAC 0800 521 1007.

LIVONIUS data: 15/02/2022
 JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS



Fábio R. Pinho - Diretor Executivo



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 900000941382022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

049039/2022

DETRAN/PR

062.3.0170352-5

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: CQH-6D80, RENAVAL: 0074.904555-8, 020 PASSAGEIROS, no município de Jacarezinho/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 07/03/2023.

Jacarezinho, 08 de Setembro de 2022.


ADRIANO FURTADO
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

JOSE ANTONIO DE CASTRO
529.189.209-91



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 900000941382022

Senha: 2URMP6

1 / 1



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
COMUNICAC:78545011000119
Dmg: 2022.09.08 13:45:37 BRT

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00749045558

PLACA EXERCÍCIO

CQH6D80 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2000 2000

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

08728106432

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/POLO FRATELLO MO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWV2RF62YRY12025

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

CMT=010,00T PBT=007,70T

MENSAGENS DENATRAN

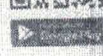
CARTEIRA DIGITAL DE TRANSPORTES



DENATRAN versão impressa

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital do CNH, para quem possui CNH 2021/2023
- Arrecatar a versão digital deste Licenciamento de Carro Velho
- Comparar informações e licenças com até 5 pessoas
- Buscar o principal condutor
- Lançar a placa de teste



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

7.7

POTÊNCIA/CILINDRADA

135CV/4300

PESO BRUTO TOTAL

7.7

MOTOR

4063358

CMT

10.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

20P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI-ME

CPF / CNPJ

18.355.205/0001-55

LOCAL

JACAREZINHO PR

DATA

15/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)

*

VALOR DO IOP (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

essor

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

essor seguros

ESSOR SEGUROS S.A. COD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.884/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passaços Municipal/Intermunicipal N° DA PROPOSTA: 339294 APÓLICE: 1002806208346 ENDOSSO: 0 - Apólice S/CURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 8

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 10/02/2022 ÀS 24H DE 18/12/2022

SEGURADO - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº: 210 Complemento: Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000 Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

VEÍCULO SEGURADO - N° 5 Tipo de veículo: Microônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: MPOLOFRAT Prefixo: Ano Fabricação: 2000 Ano Modelo: 2000 Placa: CQH6D80 Chassis: 9BVW2RF62RY12025 Rehavam: 749045558 N° Passageiros: 20 N° Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Table with 5 columns: Cobertura, Processo Susep, Limite Máximo Indenização, Franquias, Prêmio Líquido. Rows include Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros, Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados, Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados, Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. - LMC único, Danos Estéticos Causados a Passageiros, Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados, Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental, Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente, Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares, Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental, Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente, Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares, Defesa Civil.

ESTIPULANTE Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI VÍCIU SEGURADO - N° 5 Tipo de veículo: Microônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: MPOLOFRAT Prefixo: Ano Fabricação: 2000 Ano Modelo: 2000 Placa: CQH6D80 Chassis: 9BVW2RF62RY12025 Rehavam: 749045558 N° Passageiros: 20 N° Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Table with 2 columns: Descrição, Valor do Serviço. Rows include Cobertura de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos.

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 1.104,78 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 19.501,47 Prêmio Líquido: 18.396,69

PARCELAMENTO (EM R\$)

Table with 6 columns: Parcela, Vencimento, Valor, Meio de pag., Parcela, Vencimento, Valor, Meio de pag. Rows 1-6 showing monthly payments of 2,437.64.

CORRETOR

LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS. Cód. Susep: 202011542

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico: www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro Data: 15/02/2022

LIVONIUS

Livonius

Fábio Pinho - Diretor Executivo

142
P



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 200000936342022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

048984/2022

DETRAN/PR

062.3.0170323-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: GXH-0D73, RENAVAL: 0076.278150-5, 021 PASSAGEIROS, no município de Jacarezinho/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 05/03/2023.

Jacarezinho, 06 de Setembro de 2022.


ADRIANO FURTADO
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI-ME
18.355.205/0001-55



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 200000936342022

Senha: GVKA0K



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CETICOM) Date: 2022.09.06 13:55:00 BR T

DETRAN 16
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00762781505

PLACA EXERCÍCIO
GXH0D73 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2001 2001

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

32314983515

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE A8 MO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93PB06B301C004288

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTIVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN - FICHA DE ACESSO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento eletronicamente pelo seu celular. Basta o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** a partir do acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da ENH - Livro eletrônico nº 204/2019
- Acessar a versão digital deste licenciamento em português
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Usar o código QRcode
- Receber alertas de recall



Basta agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/CILINDRADA

145CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.5

MOTOR

4070104

CMT

8.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

21P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI-ME

CPF / CNPJ

18.355.205/0001-55

LOCAL

JACAREZINHO PR

DATA

15/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL



ESSOR SEGUROS S.A. COD. SEGURADO 01490 CNPJ 14.525.684/0001-50 RAMO 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA 339294 APOLICE 1002806208346 ENDOSSO 0 - Apolice SUCURSAL 1 - Rio de Janeiro ITENS 8

VIGENCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 10/02/2022 ÀS 24H DE 18/12/2022

SEGURADO - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº 210 Complemento:
Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

VEICULO SEGURADO - Nº 4 Tipo de veículo: Microônibus Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLAREAS

Prefixo: Ano Fabricação: 2001 Ano Modelo: 2001 Placa: GXH0373 Chassis: 93PB06301C004288 Renavam: 762781505

Nº Passageiros: 21 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Table with 5 columns: Cobertura, Processo Susep, Limite Máximo Indenização, Franquias, Prêmio Líquido. Rows include Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros, Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados, Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados, Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados, Danos Estéticos Causados a Passageiros, Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados, Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados, Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental, Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente, Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares, Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental, Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente, Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares, Defesa Civil.

VEICULO SEGURADO - Nº 4 Tipo de veículo: Microônibus Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLAREAS
Prefixo: Ano Fabricação: 2001 Ano Modelo: 2001 Placa: GXH0373 Chassis: 93PB06301C004288 Renavam: 762781505

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Materiais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Table with 2 columns: Descrição do Serviço, Valor do Serviço. Rows include Prêmio Líquido, Valor do Serviço.

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 18.399,69 Total a Pagar: 19.501,47

PARCELAMENTO (EM R\$)

Table with 6 columns: Parcela, Vencimento, Valor, Meio de pag., Parcela, Vencimento, Valor, Meio de pag. Rows 1-6 showing installment payments of 2,437.69.

CORRETOR
LOJACORR S.A. REDE DE
CORRETORAS DE SEGUROS
Cod. Susep: 202011542

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br, SAC 0800 521 1007.



Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



Local: Rio de Janeiro Data: 15/02/2022

1M5
28



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 600000931312022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

048960/2022

DETRAN/PR

062.3.0170261-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: JMC-3E66, RENAVAL: 0069.472041-0, 020 PASSAGEIROS**, no município de **Jacarezinho/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **04/03/2023**.

Jacarezinho, 05 de Setembro de 2022.


ADRIANO FURTADO
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI-ME
18.355.205/0001-55



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 600000931312022

Senha: SB7EJU



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO 78545011000119 Date: 2022.09.05 14:31:55 -03'00'



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

00694720410

PLACA

JMC3E66

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

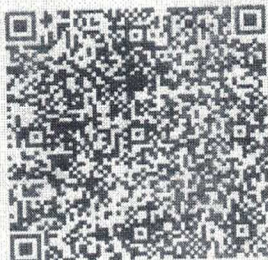
1998

ANO MODELO

1998

NUMERO DO CRV

213272605851



Valide este QRCode com app VIO

CODIGO DE SEGURANCA DO CLA

28036757304

CAT

MARCA / MODELO / VERSAO

M. BENZ/LO 814

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM688176WB152615

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTIVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Basta o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para quem possui a CNH 01/2027)
- Acessar a versão digital deste licenciamento (CRV e placa)
- Compartilhar o licenciamento com outras pessoas
- Indicar o principal condutor
- Realizar a troca de placa



Salve agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

* *

POTENCIA/CILINDRADA

136CV/****

PESO BRUTO TOTAL

7.5

MOTOR

37498410384514

CMT

* *

EIXOS

2

LOTAÇÃO

20P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI-ME

CPF / CNPJ

18.355.205/0001-55

LOCAL

JACAREZINHO PR

DATA

08/10/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL



ESSOR SEGUROS S.A. COD. SEGURADO: 01490 CNPJ 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
 Nº DA PROPOSTA 339294 APOLICE: 1002806208346 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 8

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 10/02/2022 AS 24H DE 16/12/2022

SEGURADO - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº. 210 Complemento

Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

VEÍCULO SEGURADO - Nº 8 Tipo de veículo: Microônibus Marca: MBENZ Modelo: LO814

Prefixo: Ano Fabricação: 1998 Ano Modelo: 1998 Placa: JMC3E66 Chassis: 9BM688176WB152615 Renavam: 694720410

Nº Passageiros: 20 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)-

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		469,33
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		988,94
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		389,71
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		67,68
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		44,94
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		195,31
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		44,66
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		13,54
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		45,08
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

VEÍCULO SEGURADO - Nº 8

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº. 210 Complemento

Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

VEÍCULO SEGURADO - Nº 8

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº. 210 Complemento

Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

VEÍCULO SEGURADO - Nº 8

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº. 210 Complemento

Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

VEÍCULO SEGURADO - Nº 8

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº. 210 Complemento

Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

VEÍCULO SEGURADO - Nº 8

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº. 210 Complemento

Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

VEÍCULO SEGURADO - Nº 8

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº. 210 Complemento

Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

VEÍCULO SEGURADO - Nº 8

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº. 210 Complemento

Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

SERVIÇOS CONTRATADOS

Descrição	Valor do Serviço
Corretor	18.396,69

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 O.F.: 1.104,78 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 19.501,47

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	21/02/2022	2.437,64	Ficha de Compensação	7	22/08/2022	2.437,69	Ficha de Compensação
2	21/03/2022	2.437,69	Ficha de Compensação	8	20/09/2022	2.437,69	Ficha de Compensação
3	20/04/2022	2.437,69	Ficha de Compensação				
4	20/05/2022	2.437,69	Ficha de Compensação				
5	20/06/2022	2.437,69	Ficha de Compensação				
6	20/07/2022	2.437,69	Ficha de Compensação				

CORRETOR

LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS
 Cód. Susep: 20201542

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Contra os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A. baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021.8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br, SAC 0800 521.1007.



15/02/2022



Fábio B. Plebe - Diretor Executivo



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 700000945762022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

049664/2022

DETRAN/PR

062.3.0170392-4

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: LNI-5B81, RENAVAL: 0076.097391-1, 018 PASSAGEIROS**, no município de **Jacarezinho/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **02/04/2023**.

Jacarezinho, 04 de Outubro de 2022.


ADRIANO FURTADO
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI-ME
18.355.205/0001-55



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 700000945762022

Senha: BBAK3J

1 / 1



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
Data: 2022.10.04 14:07:07 BRT

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00760973911

PLACA

LNI5B81

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2001

ANO MODELO

2001

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vto

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

54580474036

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLKS / BUSSCAR MINIMIC M

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWV2VE201R103400

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTIVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



DENATRAN

Para sua conveniência, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas até 25/08/19)
- Acessar a versão digital de Registro e Licenciamento de Veículo Digital
- Comparar e renovar veículos com até 5 pessoas
- Usar o aplicativo online
- Receber as Boas-venidas

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

8.1

POTÊNCIA/CILINDRADA

145CV/4300

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

4068967

CMT

4.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

18P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI-ME

CPF / CNPJ

18.355.205/0001-55

LOCAL

JACAREZINHO PR

DATA

12/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 339294 APÓLICE: 1002606208346 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 8

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 10/02/2022 ÀS 24H DE 18/12/2022

SEGURADO - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº: 210 Complemento:

Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

VEÍCULO SEGURADO - Nº: 3 Tipo de veículo: Microônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: BUSCARMINI

Prefixo: Ano Fabricação: 2001 Ano Modelo: 2001 Placa: LNI6B81 Chassis: 9BWY2VE201R103400 Renavam: 760973911

Nº Passageiros: 18 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Table with 4 columns: Cobertura, Processo Susep, Limite Máximo Indenização, Franquias, Prêmio Líquido. Rows include Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros, Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados, Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados, Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. - LMG único, Danos Estéticos Causados a Passageiros, Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados, Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental, Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente, Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares, Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental, Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente, Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares, Defesa Civil.

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço: 18.396,89

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 18.396,89

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 1.104,78 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 19.501,47

PARCELAMENTO (EM R\$)

Table with 4 columns: Parcela, Vencimento, Valor, Meio de pag. Rows 1-8 showing installment schedule with values of 2.437,69 per installment.

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro desta planilha na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1907.

Local: Rio de Janeiro Data: 15/02/2022



Fábio Pinho - Diretor Executivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Do: Pregoeiro

Para: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Julgamento do Pregão Eletrônico 47/2022

Data: 16/11/2022

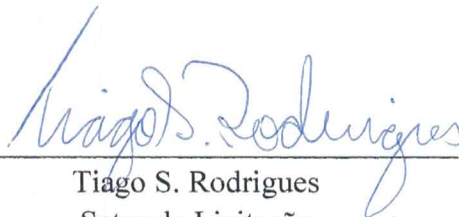
Tendo sido realizada a abertura da cessão de julgamento do Pregão Eletrônico 47/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificação descritas no Anexo -I, do edital. Foi solicitado a futura fiscal do Contrato Senhora **Gilmara Neris de Souza Prado**, CPF: 495.952,299-20 juntamente Presidente do Comitê de Transporte Escolar, **Paulo H. Galego da Silva**, CPF: 060.048.489-05, para que fosse realizado a diligência pós disputa, dos veículos conforme foram apresentados (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo, Termo de Autorização do Detran e Apólice de Seguro), e as demais solicitações do edital e Termo de Referência.

Em resposta, apresentaram o Ofício nº 195/2022 assinado pela Senhora **Gilmara Neris de Souza Prado**, Excelentíssimo Prefeito, Senhor **Edimar de Freitas Alboneti** e Senhor **Paulo H. Galego da Silva**, também foi apresentado a Ata nº 06/2022. Resumindo os documentos apresentados: "os veículos atende todos os requisitos do edital e termo de referência, exceto o prazo máximo de DEZ anos de fabricação", conforme item (R) do Anexo III e Anexo I do Edital. Sabendo que, via de regra, uma vez que o licitante vencedor deixa de atender os requisitos de habilitação, o mesmo torna-se INABILITADO. Tendo conhecimento do fato, apresentaram em seu Ofício nº 195/2022, afirmando que: "o município precisa realizar a contratação da empresa porque somente ela participou do pregão" e que "o município tem somente dois ônibus" e "não tem motorista". No mesmo ofício alegam que, após vistoria os ônibus da vencedora do certame, "são aptos a rodar mesmo não atendendo o critério de idade dos automóveis" ainda afirmam, "reconhecemos a prestação de qualidade". Entendo que por se tratar de Transporte Escolar Público, é dever do município fornecer este serviços a população, mas infelizmente a empresa não atende um dos requisitos do edital. Mas visando dar continuidade na prestação de serviço de transporte público a Senhora **Gilmara Neris de Souza Prado**, Excelentíssimo Prefeito Senhor **Edimar de Freitas Alboneti** e Senhor **Paulo H. Galego da Silva**, solicita que dê sequência no processo e na contratação da empresa, mesmo não atendendo o prazo máximo dez anos de fabricação.

Devido o ocorrido solicito o parecer jurídico da legalidade e julgamento, para podermos prosseguir o processo licitatório, nas seguintes fases do Pregão Eletrônico: MANIFESTAÇÃO DE RECURSO (não tendo manifestação de recurso), ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Solicito a emissão do parecer Jurídico de Julgamento.

Atenciosamente,


Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

352
D

PARECER JURÍDICO Nº 312/2022

Processo Administrativo: 99/2022;

Pregão Eletrônico: 47/2022;

Tipo: Menor preço, em regime de menor valor global por lote

Origem do Pedido: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender a Rede Municipal de Ensino

Custo Máximo Global: R\$925.484,45 (novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, deflagrado pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, tendo como objeto a contratação de prestação de serviço de transporte escolar para atender a rede municipal de ensino. O valor máximo permitido para este processo será de R\$925.484,45 (novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme consta no Edital de Pregão nº 47/2022.

Na espécie, para o processamento da licitação, foi eleita a modalidade pregão eletrônico, tendo como critério de julgamento, o tipo menor preço, em regime de menor valor global por lote, vindo a mesma acompanhada de (1) pedido inicial de abertura de licitação; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços composto por orçamentos de empresas que atuam na área objeto da licitação, bem como pesquisa junto a atas pretéritas; (4) parecer contábil nº 161/2022; (5) edital de licitação pregão eletrônico e seus anexos; (6) ato de nomeação do pregoeiro; (7) parecer jurídico nº 276/2022; (8) publicação no diário oficial do município; (9) documentos de habilitação e propostas das empresas participantes; (10) ata de abertura e julgamento da licitação; (11) memorando do setor de licitações; (12) justificativa da secretaria competente.

É o relatório.

R.M



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

153
20

2. DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL

Houve parecer contábil favorável apontando a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas para as despesas pertinentes à licitação. Houve parecer jurídico inicial, no qual foi analisado o edital, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666 /93.

Houve a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (19/10/2022, edição nº 2628), sendo necessário, também, para que não haja vício passível de nulidade, realiza-la conforme dispõe o art. 21, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como efetivar as devidas publicações junto ao sítio do TCE/PR.

3. DA REGULARIDADE MATERIAL

A verificação da existência e da validade dos documentos de habilitação, bem como da aceitabilidade das propostas, são atos de responsabilidade do pregoeiro, auxiliado por sua equipe de apoio, conforme determina o art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 17 do Decreto nº 10.024/2019.

Nome	CNPJ	Lote	Local da Sede	Valor Total dos Lotes
J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELLI	18.355.205/0001- 55	1	JACAREZIN HO/PR	R\$ 917.330,40

Sagrou-se vencedora a empresa acima mencionada, estando os lotes descritos conforme Ata de Abertura e Julgamento.

Apesar de a avaliação dos documentos relativos à prestação dos serviços (pós disputa) não ser de competência deste advogado público, e sim do fiscal do contrato e presidente de transporte escolar, há clara irregularidade no presente certame.

Um dos requisitos do edital deste pregão eletrônico é que os veículos prestadores do transporte escolar deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Ocorre que, na juntada dos documentos dos veículos pela empresa vencedora, NENHUM deles cumpre o requisito.

Pelo contrário, a maioria dos veículos tem sua data de fabricação nos anos de 1998 a 2001, ou seja, possuem mais de 20 anos de fabricação, descumprindo claramente um dos requisitos editalícios.

Rm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

154
R

Nesse sentido, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. RADIODIFUSÃO. LICITAÇÃO. FASE DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. IRREGULARIDADE. DESCUMPRIMENTO DO EDITAL. CAPITAL SOCIAL. REVISÃO. **VINCULAÇÃO AO EDITAL**. RECURSOS COM EFEITOS SUSPENSIVO. EXCEÇÃO. ART. 61 DA LEI 9.784.99. PRAZO REVISIONAL. ART. 54 DA LEI DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. RESPEITADO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. (STJ - MS: 18615 DF 2012/0112061-6, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 10/10/2012, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 19/10/2012)

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. EDITAL. REQUISITOS. DESCUMPRIMENTO. INABILITAÇÃO. 1. Os requisitos estabelecidos no edital de licitação, 'lei interna da concorrência', **devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente**. 2. Recurso especial improvido. (STJ - REsp: 253008 SP 2000/0028322-3, Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, Data de Julgamento: 17/09/2002, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: --> DJ 11/11/2002 p. 174RSTJ vol. 163 p. 220)

No mesmo sentido pronuncia-se o TCU em seu Acórdão 932/2008 Plenário

"Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei nº 8.666/1993."

Ainda, se manifesta o TCU:

É obrigatória, em observância ao princípio da vinculação ao edital, a verificação de compatibilidade entre as regras editalícias e as propostas de licitantes. Propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas. (Acórdão 0460/2013 – Segunda Câmara | Relator: ANA ARRAES)

Por todo o exposto, fica claro que, no presente certame, houve violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ou seja, o edital estabeleceu determinado requisito e o vencedor descumpriu, sendo assim, como este foi o único licitante, recomendo que o certame **NÃO SEJA HOMOLOGADO**.

Ressalta-se que, apesar de tratar-se de direito constitucional ao transporte e à educação, o certame, em seu aspecto jurídico, não cumpre os requisitos legais, e, por isso recomendo que o mesmo não prossiga.

R.M



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Ademais, conforme já tratado no parecer jurídico nº 276/2022, a licitação em análise tem alto custo, e por isso, deveria ser precedida de estudo técnico, afim de concluir, por meio de planilha de custos, se é realmente mais vantajoso ao Município terceirizar o serviço ou prestá-lo diretamente.

No mesmo sentido, a elaboração das ROTAS também deveria ser precedida de estudo técnico, afim de concluir, por meio de planilha de custos, se a maneira como atualmente se dividem as linhas é vantajoso para a Administração, ou seja, se não há outra forma mais econômica de prestar o serviço de transporte.

In casus, nenhum estudo destes foi realizado.

4. CONCLUSÃO

Desta forma, por todo o exposto, salvo melhor juízo, entendo que o certame não cumpre as exigências fixadas na Lei nº 8.666/93 e nem mesmo a jurisprudência dos Tribunais de Contas, e, por isso, recomendo que o mesmo **NÃO seja homologado**.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 22 de novembro de 2022.

Rafael Augusto Melhado

Advogado – OAB/ PR 105.600

156 P

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 99/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
Data de Publicação: 19/10/2022 10:00:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/10/2022 14:17:49	CADASTRO DE PROPOSTA	J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI
31/10/2022 22:05:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI
01/11/2022 08:55:55	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia! Em instantes iremos dar início a fase de disputa do lote.
01/11/2022 09:02:01	MENSAGEM	PREGOEIRO Lote na fase de disputa.
01/11/2022 09:13:48	MENSAGEM	PREGOEIRO Após a fase de disputa do lote, fico no aguardo da proposta atualizada, anexada aqui na plataforma BLL.
01/11/2022 09:26:49	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI adicionou o arquivo 179b9cdd0465424a9a74b89bb7bf42b7.pdf aos documentos complementares.
01/11/2022 09:32:25	MENSAGEM	PREGOEIRO Proposta atualizada anexada. Irei dar início a diligência dos documentos de habilitação.
01/11/2022 10:38:19	MENSAGEM	PREGOEIRO Os documentos de habilitação foram conferidos, a princípio esta habilitada. Fico no aguardo dos demais documentos pós disputa cujo terá 5 (cinco) dias para estar apresentando conforme solicita no Termo de Referência e Anexo 3 do Edital.
07/11/2022 16:42:48	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI adicionou o arquivo 980e09077794428781493b99d5a54d41.pdf aos documentos complementares.
09/11/2022 11:07:25	MENSAGEM	PREGOEIRO Os documentos pós disputa da vencedora serão encaminhados para o presidente de transporte escolar e futura fiscal de contrato, para que possam estar fazendo diligência e fiscalizações dos veículos. Somente após o aval dos mesmo que irei passa o lote para fase de manifestação de recursos.
23/11/2022 10:22:09	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia! Informo-lhes que irei passar o lote para fase de manifestação de recursos amanhã dia 24 de Novembro de 2022, as 8 horas 30 minutos.
24/11/2022 08:25:59	MENSAGEM	PREGOEIRO Em instantes o lote estará na fase de manifestação recursos.
24/11/2022 08:30:29	MENSAGEM	PREGOEIRO Lote na fase de manifestação de recursos.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

1570

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

Item: 1 Unidade: QUILOMETRO Marca: PRODUTO SEM MARCA Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
COM DISPONIBILIDADE DE 07 (SETE) VEÍCULOS, SENDO 01(UM) VEÍCULO RESERVA, PARA CUMPRIMENTO DAS
SEGUINTE ROTAS:

ROTA 01: Bairro Vila Rural e Frutal: Linha 01, 06:00 horas - 27,320km/dia, (19 alunos); Linha 02, 07:10 horas - 5,000km/dia (24 alunos); Linha 03, 11:45 horas 11,890km/dia (25 alunos); Linha 04, 12:45 horas - 29,210km/dia (05 alunos) e Linha 05, 17:00h 27,320km/dia (41 alunos).

ROTA 02: Bairro Coqueiral, Santa Olímpia e Aurora: Linha 06, 06:00 horas 32,340km/dia (21 alunos); Linha 07, 12:00 horas - 32.340km/dia, (25 alunos) e Linha 08, 17:00 - 32,340km/dia (19 alunos).

ROTA 03: Bairro Ligeiro e Nazarete, Linha 09, 06:00 horas, 23,825km/dia, (25 alunos), Linha 10, 11:00 horas - 23,825km/dia, (20 alunos), Linha 11, 11:45 horas - 23,825km/dia (05 alunos) e Linha 12, 17:00horas - 23,825km/dia (09 alunos).

ROTA 04: Bairro Coqueiralzinho e Serrinha, Linha 13, 06:00 horas, 36,700km/dia, (08 alunos), Linha 14, 11:00 horas - 36,700km/dia, (16 alunos), Linha 15, 12:45 - 26,700km/dia, (03 alunos) e Linha 16, 17:00horas - 36,700km/dia.(05 alunos).

ROTA 05: Bairro Dourado e Água Branca, Linha 17, 06:00 horas 35,133km/dia, (25 alunos), Linha 18, 11:45 horas - 35,133km/dia, (39 alunos) e Linha 19, 17:00 horas - 35,133km/dia, (19 alunos).

ROTA 06: Bairro Coqueiral e Nazarete (turno da noite): Linha 20, 22:00 horas - 20,600km/dia, (07 alunos).

ROTA 07: APAE Barra do Jacaré: Linha 21, 6:20 horas - 16,100km/dia, (06 alunos) e Linha 22, 11:20 horas - 16,100km/dia, (06 alunos), Linha 23, 10:00horas - 6,800km/dia, (01 aluno), Linha 24, 13:20horas - 33,890km/dia (06 alunos), Linha 25, 16:00horas - 6,800km/dia (01 aluno) e Linha 26, 16:20horas - 33,890km/dia (06 alunos).

ROTA 08: Projeto: Linha 27, 16:00horas - 9,000km/dia (24 alunos).

Quantidade: 135.900,8 Valor Unit.: 6,75 Valor Total: 917.330,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI	005 18.355.205/0001-55	6,81	6,75	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/10/2022 10:00:22	PUBLICADO			
20/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/11/2022 09:01:46	DISPUTA			
01/11/2022 09:01:46	LANCE	J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 005)		6,81
01/11/2022 09:04:23	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Por gentileza solicito lance no lote.				
01/11/2022 09:06:14	LANCE	J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 005)		6,80
01/11/2022 09:09:33	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Licitante, consegue melhorar seu lance?				
01/11/2022 09:10:38	LANCE	J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 005)		6,75
01/11/2022 09:10:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
01/11/2022 09:12:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI				
01/11/2022 09:12:38	HABILITAÇÃO			

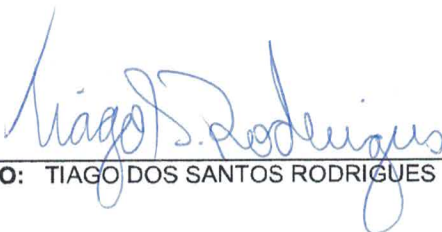
154
0

**MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

24/11/2022 08:30:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

24/11/2022 09:00:06 EM ADJUDICAÇÃO

24/11/2022 09:40:03 ADJUDICADO



PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

MEMBRO DE APOIO MARCELO ANTÔNIO DA CUNHA

MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA

159

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Adm: Nº 99/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificação descritas no Termo de Referência e Anexo-I e do edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$917.330,40 (novecentos e dezessete mil e trezentos e trinta reais e quarenta centavos): **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI** (18355205000155) com o lote: 1 no valor total de R\$917.330,40 (novecentos e dezessete mil e trezentos e trinta reais e quarenta centavos).

BARRA DO JACARÉ - PR, 24 de novembro de 2022


TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
CONDUTOR DE PROCESSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Do: Pregoeiro

Para: Excelentíssimo Prefeito Senhor Edimar de Freitas Alboneti

Assunto: Homologação do Processo Licitatório

Data: 24/11/2022

Tendo sido realizada a diligência pós disputa, dos veículos conforme foram apresentados (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo, Termo de Autorização do Detran e Apólice de Seguro), e as demais solicitações do edital e Termo de Referência, pela Senhora **Gilmara Neris de Souza Prado** e Senhor **Paulo H. Galego da Silva**.

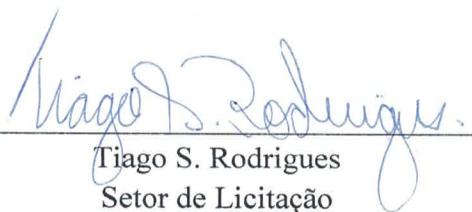
Foi Protocolado o Ofício n.º 195/2022 em resposta, pela Senhora **Gilmara Neris de Souza Prado**, Excelentíssimo Prefeito, Senhor **Edimar de Freitas Alboneti** e Senhor **Paulo H. Galego da Silva**, também foi apresentado a Ata n.º 06/2022. Resumindo os documentos apresentados: "os veículos atende todos os requisitos do edital e termo de referência, exceto o prazo máximo de DEZ anos de fabricação", conforme item (R) do Anexo III e Anexo I do Edital. Tendo conhecimento do fato, apresentaram em seu Ofício n.º 195/2022, afirmando que: "o município precisa realizar a contratação da empresa porque somente ela participou do pregão" e que "o município tem somente dois ônibus" e "não tem motorista". No mesmo ofício alegam que, após vistoria os ônibus da vencedora do certame, "são aptos a rodar mesmo não atendendo o critério de idade dos automóveis" ainda afirmam, "reconhecemos a prestação de qualidade". Sendo assim foi encaminhado ao Setor Jurídico Municipal, para fins de parecer de julgamento do processo e de homologação, em reposta o Jurídico Municipal Senhor Rafael Augusto Melhado, apresentou o Parecer Jurídico n.º 312/2022, cujo cita me seu parecer, que:

*"Por todo o exposto, fica claro que, no presente certame, houve violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ou seja, o edital estabeleceu determinado requisito e o vencedor descumpriu, sendo assim, como este foi o único licitante, recomendo que o certame **NÃO SEJA HOMOLOGADO.**"*

Ainda conclui o Parecer Jurídico reafirmando, que, "recomendo que o mesmo **NÃO seja homologado.**" Diante exposto, eu Tiago dos Santos Rodrigues Pregoeiro do município estou em comum acordo com a decisão do Jurídico Municipal, por não homologar o processo licitatório. Toda via, encaminho ao Gabinete do Excelentíssimo Prefeito, Senhor **Edimar de Freitas Alboneti**, o Processo Licitatório na íntegra, Pregão Eletrônico n.º 47/2022, para apreciação do mesmo, e após decisão da autoridade maior Excelentíssimo Prefeito, e assim podermos finalizar o processo licitatório.

Na certeza de ser atendido, fico no aguardo.

Atenciosamente,


Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

167

DE: Gabinete do Prefeito

PARA: Setor de Licitações e Contratos, Setor Jurídico e Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Referencia: Homologação de Processo Licitatório – Pregão 47/2022 – Contratação de Serviço de Transporte Escolar Para Atender a Rede Municipal de Ensino.

Considerando que é impossível para o Município, em razão do prazo, iniciar novo processo licitatório ou mesmo adquirir uma nova frota de ônibus em tempo hábil a acudir as necessidades dos munícipes usuários do transporte escolar;

Considerando que o Gestor não pode se omitir em tomar todas as medidas cabíveis e legais, de modo a garantir o direito sagrado dos alunos de ter disponível o transporte escolar;

Considerando que educação está para a Administração Pública em grande prioridade, inclusive com receita constitucionalmente vinculada, indicando que não cabe qualquer omissão que possa prejudicar seu regular funcionamento;

Considerando, que analisando o parecer jurídico nº 312/2022, fica claro que o mesmo é meramente opinativo, ficando a critério de o Gestor determinar ou não a homologação do processo licitatório.

Assim, ante a solicitação de informações expedida pelo Setor de Licitações e Contratos, e com o intuito manter o serviço de transporte escolar em funcionamento, evitando causar prejuízo aos munícipes que utilizam o respectivo serviço, **DETERMINO** que seja homologado o Processo Licitatório Pregão 47/2022, com a imediata Contratação



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

162
R

da Empresa Vencedora do certame, para que realize execução do Serviço de Transporte Escolar.

Barra do Jacaré/PR, 24 de novembro de 2022.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

163
9

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ 18.355.205/0001-55, RUA OTAVIANO TONET, JACAREZINHO-PR, CEP 86400-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R\$ 917.330,40** (Novecentos e Dezessete Mil, Trezentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI					
Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DISPONIBILIDADE DE 07 (SETE) VEÍCULOS, SENDO 01(UM) VEÍCULO RESERVA, PARA CUMPRIMENTO DAS SEGUINTE ROTAS: ROTA 01: Bairro Vila Rural e Frutal: Linha 01, 06:00 horas - 27,320km/dia, (19 alunos); Linha 02, 07:10 horas - 5,000km/dia (24 alunos); Linha 03, 11:45 horas 11,890km/dia (25 alunos); Linha 04, 12:45 horas - 29,210km/dia (05 alunos) e Linha 05, 17:00h 27,320km/dia (41 alunos). ROTA 02: Bairro Coqueiral, Santa Olímpia e Aurora: Linha 06, 06:00 horas 32,340km/dia (21 alunos); Linha 07, 12:00 horas - 32.340km/dia, (25 alunos) e Linha 08, 17:00 - 32,340km/dia (19 alunos). ROTA 03: Bairro Ligeiro e Nazarete, Linha 09, 06:00 horas, 23,825km/dia, (25 alunos), Linha 10, 11:00 horas - 23,825km/dia, (20 alunos), Linha 11, 11:45 horas - 23,825km/dia (05 alunos) e Linha 12, 17:00horas - 23,825km/dia (09 alunos). ROTA 04: Bairro Coqueiralzinho e Serrinha, Linha 13, 06:00 horas, 36,700km/dia, (08 alunos), Linha 14, 11:00 horas - 36,700km/dia, (16 alunos), Linha 15, 12:45 - 26,700km/dia, (03 alunos) e Linha 16, 17:00horas - 36,700km/dia.(05 alunos). ROTA 05: Bairro Dourado e Água Branca, Linha 17, 06:00 horas 35,133km/dia, (25 alunos), Linha 18, 11:45 horas - 35,133km/dia, (39 alunos) e Linha 19, 17:00 horas - 35,133km/dia, (19 alunos). ROTA 06: Bairro Coqueiral e Nazarete (turno da noite): Linha 20, 22:00 horas - 20,600km/dia, (07 alunos). ROTA 07: APAE Barra do Jacaré: Linha 21, 6:20 horas - 16,100km/dia, (06 alunos) e Linha 22, 11:20 horas - 16,100km/dia, (06 alunos), Linha 23, 10:00horas - 6,800km/dia, (01 aluno), Linha 24, 13:20horas - 33,890km/dia (06 alunos), Linha 25, 16:00horas - 6,800km/dia (01 aluno) e Linha 26, 16:20horas - 33,890km/dia (06 alunos). ROTA 08: Projeto: Linha 27, 16:00horas - 9,000km/dia (24 alunos).	KM	135.900,80	6,75	917.330,40
TOTAL					917.330,40

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 24 de Novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ 18.355.205/0001-55, RUA OTAVIANO TONET, JACAREZINHO-PR, CEP 86400-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R\$ 917.330,40** (Novecentos e Dezessete Mil, Trezentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI				Unid.	Quant.	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço					
1	1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DISPONIBILIDADE DE 07 (SETE) VEÍCULOS, SENDO 01(UM) VEÍCULO RESERVA, PARA CUMPRIMENTO DAS SEGUINTE ROTAS: ROTA 01: Bairro Vila Rural e Frutal: Linha 01, 06:00 horas - 27,320km/dia, (19 alunos); Linha 02, 07:10 horas - 5,000km/dia (24 alunos); Linha 03, 11:45 horas - 11,890km/dia (25 alunos); Linha 04, 12:45 horas - 29,210km/dia (05 alunos) e Linha 05, 17:00h 27,320km/dia (41 alunos). ROTA 02: Bairro Coqueiral, Santa Olímpia e Aurora: Linha 06, 06:00 horas 32,340km/dia (21 alunos); Linha 07, 12:00 horas - 32.340km/dia, (25 alunos) e Linha 08, 17:00 - 32,340km/dia (19 alunos). ROTA 03: Bairro Ligeiro e Nazarete. Linha 09, 06:00 horas, 23,825km/dia, (25 alunos), Linha 10, 11:00 horas - 23,825km/dia, (20 alunos), Linha 11, 11:45 horas - 23,825km/dia (05 alunos) e Linha 12, 17:00horas - 23,825km/dia (09 alunos). ROTA 04: Bairro Coqueiralzinho e Serrinha, Linha 13, 06:00 horas, 36,700km/dia, (08 alunos), Linha 14, 11:00 horas - 36,700km/dia, (16 alunos), Linha 15, 12:45 - 26,700km/dia, (03 alunos) e Linha 16, 17:00horas - 36,700km/dia,(05 alunos). ROTA 05: Bairro Dourado e Água Branca, Linha 17, 06:00 horas 35,133km/dia, (25 alunos), Linha 18, 11:45 horas - 35,133km/dia, (39 alunos) e Linha 19, 17:00 horas - 35,133km/dia, (19 alunos). ROTA 06: Bairro Coqueiral e Nazarete (turno da noite): Linha 20, 22:00 horas - 20,600km/dia, (07 alunos). ROTA 07: APAE Barra do Jacaré: Linha 21, 6:20 horas - 16,100km/dia, (06 alunos) e Linha 22, 11:20 horas - 16,100km/dia, (06 alunos), Linha 23, 10:00horas - 6,800km/dia, (01 aluno). Linha 24, 13:20horas - 33,890km/dia (06 alunos), Linha 25, 16:00horas - 6,800km/dia (01 aluno) e Linha 26, 16:20horas - 33,890km/dia (06 alunos). ROTA 08: Projeto: Linha 27, 16:00horas - 9,000km/dia (24 alunos).	KM	135.900,80	6,75	917.330,40	
TOTAL							917.330,40

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 24 de Novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:375D6855

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2022. Edição 2653
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>